BRAÇO FORTE DA EXECUÇÃO PENAL

SEAPE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

2020

CARTA DE SERVIÇOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

162 Ouvidoria

DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

participa.df.gov.br

POLÍCIA PENAL
DISTRITO FEDERAL

SELO DE ACESSIBILIDADE

Ouvidoria

DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Apresentação

Carta de Serviços ao Cidadão é um instrumento de controle social que facilita a sua participação nas ações e programas do Governo do Distrito Federal. Nela você encontrará informações claras e acessíveis sobre os serviços prestados por cada órgão e entidade distrital. Bem informado, você poderá avaliar os compromissos assumidos pelo Governo em relação aos serviços que presta. Após sua leitura, solicite, questione e colabore. As informações irão facilitar seu dia a dia.

Navegue no menu para conhecer todos os serviços e caso queira conhecer as demais Cartas de Serviços, acesse o site do Portal do Governo de Brasília.

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (Seape/DF), órgão essencial da estrutura de Segurança Pública do DF, é responsável pela gestão e supervisão do sistema penitenciário. Isso inclui a elaboração e implementação de políticas criminais e penitenciárias, a administração das unidades prisionais, e a promoção de práticas que garantam a segurança, a ressocialização dos presos e o cumprimento das penas de maneira humanitária e eficiente.

Todas as competências estão previstas no Decreto nº 43.523, de 04 de julho de 2022, e no Regimento Interno da Seape/DF (Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 169, de 05/09/2019).

OUVIDORIA

Ouvidoria

A Ouvidoria da Seape/DF é uma Ouvidoria Especializada que facilita o contato entre os cidadãos e o governo local, atuando nas questões relacionadas aos serviços de Administração Penitenciária.
No Governo do DF, o Sistema de Gestão de Ouvidoria (SIGO/DF) é composto pela Controladoria-Geral, Ouvidoria-Geral e Ouvidorias Especializadas.

Saiba o que pode ser registrado na Ouvidoria, no âmbito da Administração Penitenciária:



DENÚNCIA



RECLAMAÇÃO



SUGESTÃO



ELOGIO

Para atendimento ao cidadão, a rede de Ouvidoria oferece os seguintes canais:



ATENDIMENTO 162



PARTICIPA - DF

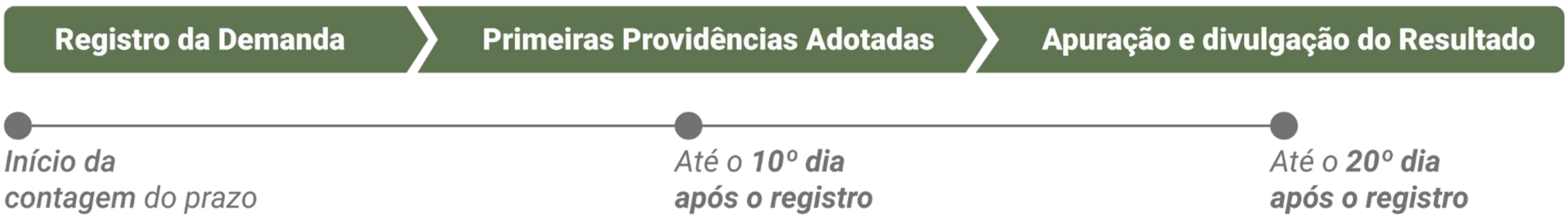


PRESENCIAL

Ligue Central 162 - De segunda a sexta-feira, das 7h às 21h. - Sábados, domingos e feriados: das 8h às 18h. - Ligação gratuita para telefone fixo e celular.	**Registro on-line pelo Sistema PARTICIPA-DF** Disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana. Acesse aqui: (https://www.participa.df.gov.br/)	**Atendimento presencial na sede da Seape/DF** SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13

Ouvidoria

Prazos que a Ouvidoria tem para responder às demandas



OBS.: O prazo para responder denúncias poderá ser prorrogado pelo mesmo período de vinte (20) dias, de acordo com o Art. 25 Parágrafo 1º, do Decreto nº36.462/2015.

VISITAS

Visitas

Cadastro e Agendamento

Visitar um familiar ou amigo em uma unidade penal é um direito previsto pela Lei de Execuções Penais. Para visitar custodiados nas unidades prisionais do DF, siga estes passos:

Passo 01
Cadastro

- Acesso ao Site: Vá ao site (https://visita.seape.df.gov.br/login_atendimento.xhtml) para agendar seu atendimento.

- Documentação: Prepare e apresente toda a documentação exigida no dia do cadastro. A lista de documentos está disponível em https://seape.df.gov.br/seape-na-hora-2/.

- Prazos: O cadastro será liberado em até 10 dias úteis.

Passo 02
Senha

- Agendamento Online: Após o cadastro, acesse https://visita.seape.df.gov.br/login.xhtml para emitir uma senha de visita.

- Horários e Datas: Confira o cronograma de horários e dias de visitação em https://visita.seape.df.gov.br/informacoes.xhtml.

Visitas

Observações Adicionais

- Cidadãos de outras Regiões: Se você mora fora da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE) ou de outro país, o cadastramento pode ser feito eletronicamente.

- Se na data da visita o reeducando estiver cumprindo sanção disciplinar, o visitante será impossibilitado de retirar a senha. Recomendamos que o visitante consulte o sistema CONVIS antes de se dirigir às Unidades Prisionais.

Para mais informações ou dúvidas, consulte as Portarias 199 e 200, de 11 de julho de 2022.

Procedimentos de Entrada e Saída de Visitantes

Visitantes com
Prioridade

O visitante que comprovar por meio de documentos a necessidade serão atendidas preferencialmente.

Saiba quem tem direito:

↳ Maiores de 80 (oitenta) anos;
↳ Pessoas com deficiência;
↳ Maiores de 60 (sessenta) anos;
↳ Gestantes;
↳ Lactantes;
↳ Pessoas com crianças de colo;
↳ Obesos;

Observação

Fica proibido o acesso de pessoas que se declarem gestantes sem a apresentação de atestado ou relatório médico.

Visitas

Objetos Proibidos
O que não entra nas unidades

*Os visitantes **não podem entrar** nos estabelecimentos prisionais do DF com os objetos listados abaixo.*

Objetos Proibidos

↳ Lentes de contato não corretivas;

↳ Apliques capilares removíveis.

↳ Bilhetes;

↳ Aparelhos eletrônicos de qualquer natureza;

↳ Chip’s,

↳ Chaves de qualquer tipo;

↳ Bolsas/pastas;

↳Anéis/brincos/cordões/colares/pulseiras/tornozeleira/piercing/jóias/ bijuterias;

↳ Óculos de sol;

↳ Espelhos;

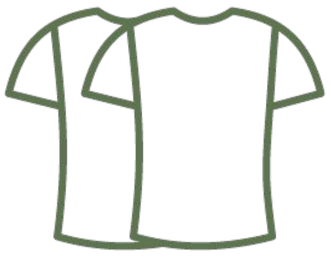
↳ Relógios/smartwatches;

↳ Bonés, chapéu, touca, perucas, faixas de cabelo, prendedores de cabelo em metal e outros adereços semelhantes;

↳ Instrumentos cortantes e/ou perfurantes;

↳ Substâncias ou produtos não identificados pela embalagem original e quaisquer outros objetos não recomendados no ambiente carcerário.

Visitas



Vestimentas
Roupas para visitantes

*O visitante **deverá usar roupas e sandálias de dedo (chinelos) de cor branca**, sem miçangas, pingentes ou fivela metálica. Também deverá usar roupa íntima de cor branca.*

Roupas Proibidas

- ↳ Transparentes;
- ↳ Sutiã com bojo/enchimento/estrutura em metal;
- ↳ Decotadas/ com alças;
- ↳ Frente única;
- ↳ Minissaia;
- ↳ Mini Blusa;
- ↳ Shorts;
- ↳ Casacos com forro, zíper e capuz;
- ↳ Cintos.



Revista
Procedimento de Revista Pessoal

Todo visitante, para ingresso em estabelecimento prisional, será submetido à revista mecânica, a ser executada em local reservado e por meio da utilização de equipamentos eletrônicos como detector de metal, aparelhos de raios X, escâner corporal e outras tecnologias capazes de garantir a segurança do ambiente prisional.

- ↳ Na falta, insuficiência ou inoperância dos equipamentos listados, será feita a revista manual por servidor do mesmo sexo do revistado, sempre de modo respeitoso e em estrita conformidade com a norma legal e dignidade da pessoa humana.

O procedimento será realizado em cabine individual e em local separado voltado para cada gênero.

Visitas



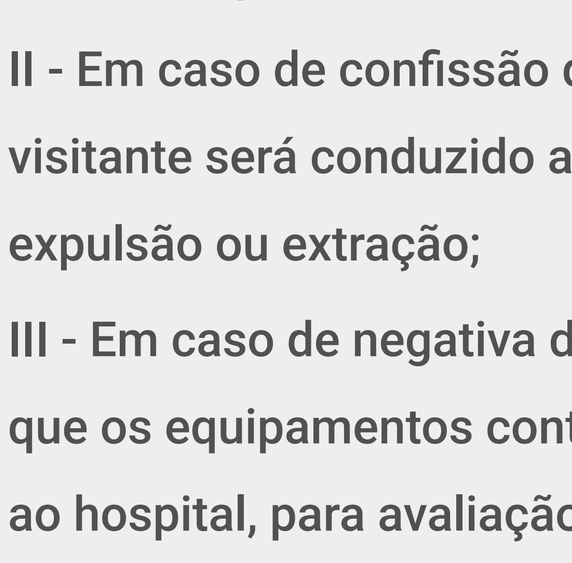
Revista
Procedimento de Revista Pessoal

Nas hipóteses em que o equipamento de **revista corporal indicar a presença de objeto estranho** no interior do corpo do visitante, deverão ser adotadas as seguintes providências:

I - O visitante **deverá ser novamente submetido à revista mecânica**, preferencialmente utilizando-se equipamento diferente do usado na primeira vez e, se for caso, será submetido a entrevista pessoal;

II - Em caso de confissão de que esteja transportando objeto ou substância não permitidos, o visitante será conduzido ao Instituto Médico Legal-IML ou ao hospital, para procedimentos de expulsão ou extração;

III - Em caso de negativa de que esteja transportando objeto ou substância não permitidos, em que os equipamentos continuarem indicando sua presença, o visitante será conduzido ao IML ou ao hospital, para avaliação por profissional competente.



↳ Atestada a presença de objeto ou substância não permitidos, o visitante será conduzido à Delegacia de Polícia para realização dos procedimentos legais.

↳ Poderão ser realizadas revistas nos visitantes **antes da saída do estabelecimento prisional**.

↳ É vedado aos visitantes a saída do estabelecimento prisional portando carta, bilhete, artesanato ou valores financeiros descabidos e/ou suspeitos, sob pena de suspensão.

Visitas

Sacola

Entrega de Sacolas à custodiados

Após a validação das senhas, o visitante levará as sacolas para a área de revista da unidade prisional e só depois disso poderá ingressar com as sacolas e realizar a entrega aos custodiados.

Medicamentos

O recebimento de medicamentos é regulamentado pela Memorando Circular Nº 10/2023. É importante observar que os medicamentos listados nesta circular não são de uso contínuo e devem ser utilizados com cautela, evitando-se a automedicação.

Medicamentos Permitidos: Apenas os medicamentos descritos na Memorando Circular Nº 10/2023 são permitidos. Para outros medicamentos, é necessária a receita médica expedida pelo serviço de saúde do Estabelecimento Prisional. O medicamento deve conter o nome da pessoa privada de liberdade e ser entregue à Gerência de Assistência ao Interno (GEAIT).

Validade das Receitas:

↳ 10 dias para antibióticos;

↳ 30 dias para receitas de controle especial;

↳ 6 meses para receitas de antiparkinsonianos e anticonvulsivantes;

↳ 6 meses para medicações de uso contínuo.

*** As medicações devem ser entregues junto com a sacola de alimentos.**

Visitas

Sacola

Entrega de Sacolas à custodiados

Objetos

Televisão: Até 24 polegadas; no formato LCD ou LED; tela plana; sem sistema wifi e USB, ou com esses recursos removidos.

Correspondência:

- ↳ 03 envelopes;
- ↳ 03 selos;
- ↳ 03 folhas de papel almaço com pautas.

Fotografias: Até 03 fotografias no tamanho 10×15 cm, reveladas em papel fotográfico. Novas fotografias podem ser entregues a cada 6 meses.

Visitas

Sacola
Entrega de Sacolas à custodiados

Alimentos

Todos os alimentos serão inspecionados em suas embalagens originais e devem ser transferidos para embalagem transparente. O visitante deve fornecer tais embalagens.

Todas as unidades prisionais

↳ 01 pacote de batata-palha (até 400g);

↳ 01 quilo de biscoitos industrializados;

Biscoito de Maizena - Tradicional, Coco, Leite, Manteiga, Farinha Láctea ou chocolate;

Rosquinha - Coco, Leite, Chocolate, Banana, Banana com Canela, Baunilha ou Nata;

Biscoito de Água e Sal - Tradicional.

↳ 28 unidades de doce pé de moleque crocante ou doce de leite em sachê (40g);

↳ Torradas tradicionais industrializadas, com **peso máximo de até 300 (trezentas) gramas**, em embalagem lacrada pelo fabricante;

↳ 300g de castanhas (em embalagem única ou a granel);

Castanha de Caju - Inteira; **Castanha-do-Pará** - Inteira; **Amendoim Torrado** - sem casca e sem sal.

↳ Farofa tradicional industrializada, com peso máximo de até 400 (quatrocentos) gramas, em embalagem lacrada pelo fabricante.

Visitas

Sacola
Entrega de Sacolas à custodiados

Higiene Pessoal

Todas as unidades

↳ 01 (uma) embalagem lacrada, no modelo de refil plástico, com sabonete líquido transparente, com volume máximo de 500 (quinhentos) mililitros;

↳ 01 pasta de dente líquida em embalagem transparente;

↳ 01 (uma) embalagem lacrada, no modelo de refil plástico, com creme corporal, com volume máximo de 400 (quatrocentos) mililitros;

Penitenciária Feminina (PFDF) e Ala de Tratamento Psiquiátrico Feminino

↳ 400 ml de creme corporal;

↳ 500 ml de shampoo;

↳ 500 ml de creme de cabelo;

↳ 01 pacote de cera fria para depilação;

↳ 02 rolos de papel higiênico;

↳ 02 pacotes de absorvente íntimo (até 16 unidades cada).

Visitas

Sacola

Entrega de Sacolas à custodiados

Roupas

Todas as unidades

↳ 04 **camisetas brancas** com mangas e gola careca (proibido: regata, polo, transparente, estampada, decotada ou com botões);
↳ 04 **bermudas** ou shorts brancos em tecido tactel, poliamida, poliéster, dryfit ou moletom (proibido: jeans e modelos com zíperes ou cordões);
↳ 02 **calças brancas** em tecido tactel, poliamida, poliéster, dryfit ou moletom (proibido: jeans e modelos com zíperes ou cordões);
↳ 01 **blusa de frio** branca (sem capuz, zíper ou forro);
↳ 06 **cuecas** brancas;
↳ 03 pares de **meias brancas**;
↳ 01 par de **tênis** do tipo futsal branco (modelo cabedal em lona, vedado o tecido sintético);
↳ 02 **lençóis** de solteiro brancos (sem elástico);
↳ 01 **cobertor** de solteiro branco;
↳ 02 **toalhas** brancas;
↳ 06 **sutiãs** brancos no modelo top, sem bojo, aros, fechos ou estruturas metálicas para mulheres cisgênero e mulheres transgênero;
↳ 01 refil de caneta de cor azul.

Visitas

Sacola
Entrega de Sacolas à custodiados

Roupas

Penitenciária Feminina (PFDF) e Ala de Tratamento Psiquiátrico Feminino

Todos os outros itens permitidos para todas as unidades além de:

- ↳ 06 **calcinhas** brancas de algodão (proibido modelos fio dental ou de renda);
- ↳ 02 **calças corsário** laranja (sem transparência);
- ↳ 01 **pente em plástico** flexível e sem cabo (tamanho máximo de 12 cm, em cores claras).

Visitas

Visita Presencial
Procedimentos para entrar nas UPs

As visitas Ordinárias ocorrerão às quartas e quintas-feiras.

A entrada dos visitantes ocorrerá seguindo rigorosamente o horário estabelecido na senha disponibilizada pela Seape/DF. Os horários ocorrem nos seguintes períodos de 2 (duas) horas :

1º Período	*2º Período*	*3º Período*
8h às 10h	**11h às 13h**	**14h às 16h**

↳ Não será permitida a entrada de visitante em caso de atraso superior a 60 (sessenta) minutos.

↳ A validação da senha, vinculada ao horário previamente agendado, será realizada nos guichês de atendimento localizados na área externa de cada unidade prisional.

↳ Os visitantes masculinos serão identificados pelo sistema de biometria, requisito para entrada e saída nos pátios.

↳ Durante a visitação, o custodiado e seus visitantes permanecerão sentados. Apenas o cumprimento inicial e o cumprimento final poderão ser realizados de pé, mas não ultrapassarão o tempo indicado pela administração prisional.

↳ Em caso de violação da regra, a dupla deverá ser retirada do pátio de visitação, com registro de ocorrência disciplinar e das providências administrativas adotadas.

↳ Os visitantes terão acesso a banheiros indicados previamente pela administração prisional.

↳ É proibido à pessoa privada de liberdade efetuar a troca ou empréstimo de roupas ou pertences com os visitantes, sob pena de interrupção da visita e suspensão.

↳ Após o término do horário da visita, as pessoas presas permanecerão no pátio, sentadas, e os visitantes serão orientados a sair do pátio de visitação.

Visitas

Visita Presencial
Procedimentos para entrar nas UPs

Contato Físico Permitido

- ↳ Aperto de mão;
- ↳ Beijo (desde que não seja sensual);
- ↳ Abraço;
- ↳ Proibido sentar-se no colo. Salvo crianças. Custodiado (a) e visitantes deverão permanecer frente a frente ou lado a lado, sentados.

Visitas

Visita Presencial
Crianças

A visita de crianças é exclusiva para filhos, enteados ou netos de pessoas privadas de liberdade, menores de 12 anos, conforme cronograma anual da Seape/DF.

↳ As crianças devem entrar acompanhadas de um adulto responsável, desde que todos estejam cadastrados e autorizados.

↳ **Reposição de Visitas:** Se uma criança não puder comparecer devido a doença comprovada por atestado ou relatório médico, a visita pode ser reposta de forma virtual por 15 minutos. O Núcleo de Visita do estabelecimento prisional analisa o relatório médico, que deve incluir o nome da criança, o CID da doença e o registro do médico no Conselho Regional de Medicina.

↳ **Definição da Data:** A Direção do estabelecimento prisional define a data da visita virtual e comunica ao responsável legal.

↳ **Revista:** A revista em crianças e adolescentes deve ser autorizada pelo responsável e realizada na sua presença, sem prejudicar a saúde ou integridade física ou psicológica da criança. A recusa da revista pelo responsável impede a entrada da criança no estabelecimento prisional. A revista deve ser preferencialmente mecânica.

↳ **Acompanhamento:** A criança deve estar sempre acompanhada por um responsável legal durante a visita.

Visitas

Visita Presencial
Crianças

O que é permitido levar para a visita de crianças

Cada criança que for visitar presencialmente pode entrar com 1 (um) kit individual de alimentação, para consumo durante a visita. O kit deve conter apenas:

- 1 bolo industrializado — sem recheio, sem cobertura, pesando no máximo 40 gramas;
- 1 suco industrializado — em embalagem original, lacrada e transparente, com volume máximo de 200 ml, de forma que dê para ver o conteúdo por fora.

Os itens devem estar em embalagens originais, lacradas e transparentes (no caso do suco).
**Informação baseada na Portaria nº 156, de 2 de setembro de 2026, que altera a Portaria nº 80, de 15 de março de 2023.

Visitas

Visita Hospitalar
Custodiado Internado

A visita a pessoas privadas de liberdade internadas em hospitais é permitida mediante agendamento, respeitando as limitações médicas, normas hospitalares e de segurança. Os visitantes devem estar previamente cadastrados e autorizados conforme a Portaria nº 199, de 11 de julho de 2022.

↳ **Documentação Adicional:** Para a visita hospitalar, pode ser necessário apresentar documentos adicionais, como comprovação de vacinação. No caso de internações oriundas da Divisão de Controle e Custódia de Presos da Polícia Civil do DF ou do Centro de Progressão Penitenciária, é exigida autorização prévia da Gerência de Saúde da SEAPE.

↳ **Limitação de Visitantes**: As visitas hospitalares são limitadas a um visitante por dia, maior de 18 anos, e ocorrem nos mesmos dias das visitas ordinárias dos estabelecimentos prisionais, podendo ser realizadas a cada 14 dias. O acesso às Alas de Custódia Hospitalares requer a apresentação de documento de identificação com foto e os visitantes passarão por revista mecânica ou manual.

↳ **Normas de Segurança:** É proibida a entrada de objetos, valores ou alimentos nas Alas de Custódia Hospitalares, conforme o artigo 17, § 3º, da Portaria 200/2022-SEAPE. As normas internas do hospital referentes à segurança e aos horários de entrada e saída devem ser respeitadas.

↳ **Troca de Visitantes:** Durante o horário da visita, um único visitante pode entrar na Ala de Custódia Hospitalar por pessoa privada de liberdade, sem trocas de visitantes no mesmo dia. As visitas podem ser suspensas pela autoridade médica do hospital, individual ou coletivamente, dependendo do estado de saúde da pessoa privada de liberdade.

↳ **Entrega de Medicamentos:** A entrega de medicamentos é permitida apenas mediante solicitação de um profissional de saúde do hospital, caso não haja o medicamento na rede pública ou no hospital, para continuidade do tratamento. Essa entrega deve ser informada aos policiais responsáveis pela escolta hospitalar, que podem se reportar ao estabelecimento prisional ou à Gerência de Saúde para obter mais informações.

Visitas

Visita Extraordinária
Sujeita a autorização

A visita extraordinária é uma regalia concedida pelo Diretor(a) do estabelecimento prisional, destinada a premiar a pessoa privada de liberdade que tenha obtido bom desempenho em atividades educacionais, profissionais ou culturais. Essa visita permite que um visitante cadastrado participe de cerimônias de premiação, formatura ou conclusão.

↳ **Autorização e Segurança:** A visita extraordinária é uma faculdade e dependerá de autorização expressa da Direção do estabelecimento prisional, que adotará todas as medidas e cautelas quanto à segurança, vigilância e inteligência penitenciária. O diretor do estabelecimento prisional considerará a conduta e a disciplina da pessoa privada de liberdade para autorização da visita extraordinária.

↳ **Condições de Acesso:** Apenas um visitante por pessoa privada de liberdade poderá ingressar, desde que devidamente cadastrado e autorizado.

Não será permitida a entrega de objetos ou quantias financeiras.

A entrada do visitante extraordinário será exclusiva para acompanhar a cerimônia.

↳ **Cancelamento da Regalia:** A prática de infração disciplinar pela pessoa privada de liberdade ensejará o cancelamento da regalia da visita extraordinária.

Visitas

Visita Virtual
Para não residentes no DF

A Visita Virtual é concedida às pessoas privadas de liberdade que não possuam visitantes com cadastro autorizado residentes no DF ou RIDE. Além dos filhos, enteados ou netos do custodiado, na hipótese do artigo 9º, § 2º da Portaria 200 da Seape/DF.

↳ A periodicidade para essa modalidade de visitação será mensal.

↳ A visita social virtual será realizada de forma alternativa à presencial e terá duração de 15 (quinze) minutos.

↳ As visitas virtuais ocorrerão em dias úteis, com comunicação prévia ao visitante sobre a data e horário..

↳ Não serão autorizados visitantes com cadastro irregular, com inconsistência nos dados pessoais ou documentais, com vínculo de parentesco fora do permitido ou de contato telefônico desatualizado que impeça a conexão para realização da visita virtual.

↳ Os Policiais Penais que acompanharão a visita virtual orientarão previamente a pessoa privada de liberdade sobre as regras que devem ser observadas, informando da possibilidade de interrupção da visita em caso de descumprimento.

↳ Constatado o descumprimento de normas, os Policiais Penais responsáveis pelo acompanhamento decidirão pela interrupção do sinal e registrarão os fatos em ocorrência administrativa.

↳ A visita virtual será imediatamente interrompida quando:

- A câmera de vídeo do visitante estiver desligada ou danificada;
- O visitante não for aquele indicado pela pessoa presa;
- For constatada a presença de pessoas não autorizadas, através de imagens ou captação de áudio;
- Houver cometimento de ato libidinoso; ou
- Durante a interação, a pessoa privada de liberdade praticar fato tipificado como falta disciplinar, crime ou contravenção penal e/ou o visitante praticar fato tipificado como crime ou contravenção penal.

Visitas

Visita Especial
Para alguns perfis

A visita especial será deferida por decisão administrativa fundamentada do diretor do estabelecimento prisional, quando o visitante for integrante de forças policiais, exerça ou tenha exercido atividades laborais junto à justiça criminal ou comprove a impossibilidade de realização de visita ordinária em virtude de risco real à sua integridade física, conforme artigo 7º da Portaria nº 199, de 11 de julho de 2022.

↳ O visitante especial será submetido a procedimentos de segurança idênticos aos que se sujeitam aos demais visitantes, bem como estará sujeito às mesmas normas, direitos e deveres.

↳ A visita especial ocorrerá em dia e horário diferenciado da visita ordinária, com mesma duração e deferida por decisão administrativa do diretor do estabelecimento prisional.

↳ Visitas Especiais serão realizadas às sextas-feiras, podendo ser remarcadas em casos de necessidade de segurança.

Visitas

Visita Íntima
Para alguns perfis

A visita íntima é uma regalia concedida à pessoa privada de liberdade para encontrar seu cônjuge ou companheiro(a), independentemente do gênero ou orientação sexual. Para isso, é necessário comprovar formalmente o vínculo matrimonial ou a união estável no momento do cadastramento, conforme a Portaria nº 199, de 11 de julho de 2022.

Requisitos para a Visita Íntima

A visita íntima é uma regalia concedida às pessoas privadas de liberdade que tenham mantido conduta adequada e não tenham cometido faltas disciplinares nos últimos seis meses.

Os beneficiários devem participar dos seguintes programas de ressocialização:

- Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Classificação para postos de trabalho nas seguintes unidades:

- Gerência de Assistência ao Interno (GEAIT);
- Núcleo de Arquivos e Prontuários (NUARQ);
- Núcleo de Conservação e Reparos (NUREP);
- Núcleo de Ensino (NUEN);
- Unidade de Controle Patrimonial (UNIPAT);
- Unidade de Transporte (UNITRAN).

Procedimentos durante a Visita:

↳ A visita íntima ocorrerá exclusivamente em espaços destinados para esse fim, sendo proibido realizar atos de natureza sexual em outros ambientes.

↳ É necessário apresentar um relatório médico que comprove a ausência de doenças sexualmente transmissíveis do visitante.

↳ A duração da visita é de 30 minutos, incluindo tempo para segurança, limpeza do local e recolhimento de pertences.

↳ A regalia de visita íntima será concedida a cada duas visitas sociais.

Visitas

Visita Íntima
Para alguns perfis

Fique atento!

Mesmo quando a pessoa privada de liberdade estiver apta a receber visita íntima, essa visita só poderá ocorrer após ***duas visitas sociais realizadas****, independentemente de quem tenha feito essas visitas.*

Ou seja, o custodiado pode receber visitas sociais de qualquer pessoa, mas é necessário que duas visitas sociais sejam registradas para que o sistema libere a próxima visita íntima.

Procedimentos durante a visita

A visita íntima ocorrerá exclusivamente em espaços destinados para esse fim, sendo proibido realizar atos de natureza sexual em outros ambientes.

É necessário apresentar um relatório médico que comprove a ausência de doenças sexualmente transmissíveis do visitante.

A duração da visita é de 30 minutos, incluindo tempo para segurança, limpeza do local e recolhimento de pertences.

A regalia de visita íntima será concedida a cada duas visitas sociais.

Observações

Caso o visitante opte por não realizar a visita íntima, o sistema continuará a disponibilizar senhas até que uma seja selecionada, iniciando novo ciclo de concessão.

A opção pela visita íntima pelo cônjuge/companheiro impede a retirada de segunda senha por outro visitante.

O número de senhas disponibilizadas será baseado na capacidade física do estabelecimento e na disponibilidade de horários.

A visita íntima pode ser suspensa temporariamente pela Direção do estabelecimento em caso de falta disciplinar.

BRAÇO FORTE DA EXECUÇÃO PENAL

SEAPE

DISTRITO FEDERAL

2020

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ASSISTENCIA RELIGIOSA

Assistência Religiosa

A Seape/DF garante a assistência religiosa aos custodiados e qualquer instituição religiosa, independentemente da sua fé, pode se cadastrar para oferecer esse serviço.

Como se cadastrar

Requerimento: A organização religiosa deve solicitar o cadastramento e o credenciamento dos seus membros na Gerência de Políticas Penitenciárias, na sede da Seape/DF.

Localização: Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco G, Lote 13.

Saiba as regras deste cadastramento e quais documentos deve levar

A Portaria nº 058, de 13 de agosto de 2015, define as normas e os documentos necessários para a solicitação de cadastro e pode ser acessada no site: https://seape.df.gov.br/assistencia_religiosa/

Contato para Dúvidas e Esclarecimentos

Telefone: (61) 3234-1333

ATENDIMENTO DE ADVOGADOS

Atendimento de Advogados

Os atendimentos dos advogados aos custodiados poderão ser realizados de forma presencial ou virtual e devem ser agendados no site http://oabdf.seape.df.gov.br.

As regras estão previstas na Portaria no 56,de 22 fevereiro de 2022.

CERTIDÃO DE CARCERE

Certidão de Cárcere

A Certidão de Cárcere é um documento oficial emitido pela administração penitenciária ou pelo judiciário, que confirma que uma pessoa presa está cumprindo sua pena definitiva ou prisão cautelar em uma Unidade Penal do Distrito Federal.

Quem pode solicitar:

- Filhos
- Pai ou mãe
- Cônjuge ou amásio
- Irmãos do custodiado
- Advogado constituído

Como solicitar

Presencialmente: O beneficiário ou advogado constituído deve comparecer com a documentação original (documento de identificação e comprovante de parentesco com o custodiado) em um dos postos da Seape/DF nas unidades do "Na Hora - Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão" localizados na Rodoviária, Riacho Fundo, Ceilândia ou Taguatinga.

Por e-mail: Enviar a documentação exigida para nahora@seape.df.gov.br.

Online: O próprio beneficiário pode emitir a certidão através do site https://visita.seape.df.gov.br/login_certidao.xhtml usando seu CPF e Senha Web.

Ouvidoria: Solicitar por meio da Ouvidoria da Seape/DF.

MONITORAÇÃO ELETRÔNICA

Monitoração Eletrônica

O Centro Integrado de Monitoração Eletrônica (CIME) é responsável pelo monitoramento de pessoas através de tornozeleira eletrônica, em cumprimento a decisões judiciais.

O Núcleo de Atendimento do CIME é responsável pela instalação dos dispositivos de monitoração eletrônica, além de orientar sobre o uso do equipamento e as regras da monitoração eletrônica.

Os Policiais Penais monitoram os usuários de tornozeleiras eletrônicas 24 horas por dia, em tempo real. Quando algum apenado descumpre as condições da monitoração eletrônica, os policiais penais acionam outras instituições de segurança pública, especialmente quando relacionadas a crimes de violência doméstica. Violações durante a monitoração podem levar à revogação do benefício, decretação de prisão ou regressão de regime.

Dúvidas ou Problemas

Qualquer usuário com dúvidas ou problemas relacionados à tornozeleira eletrônica pode entrar em contato com o CIME através dos seguintes canais:

Telefone: 0800 729 4999 (disponível 24 horas por dia)

E-mail: nuate.cime@seape.df.gov.br

Presencial: SAIN Estação Rodoferroviária – Ala Sul (ao lado do Shopping Popular).

FISCALIZAÇÃO DE CUSTODIADOS

Fiscalização de Custodiados

A Gerência de Fiscalização de Custodiados (GEFIC) é responsável por supervisionar o cumprimento das condições de penas em regimes aberto e semiaberto. Isso inclui a fiscalização de prisão domiciliar, livramento condicional, trabalho externo, saídas quinzenais e saídas temporárias.]

Importância

A fiscalização ajuda na ressocialização dos apenados, garantindo que cumpram as regras e se preparem para a vida em sociedade. Também assegura que as penas sejam cumpridas conforme determinado pelo juiz.

Como Denunciar

Se você souber que um apenado está descumprindo as condições do regime domiciliar ou dos benefícios das saídas temporárias, você pode denunciar pelos seguintes canais:

Site: https://visita.seape.df.gov.br/denuncia.xhtml
Telefone: 61 9.9666-6000



DIRETORIA PENITENCIÁRIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

Diretoria Penitenciária de Operações Especiais

A Diretoria Penitenciária de Operações Especiais (DPOE) é uma unidade especializada da Polícia Penal do DF, responsável por ações preventivas e táticas no sistema prisional, além de realizar escoltas e recambiamentos interestaduais.

Principais Atividades
Operações e Ações: Realiza rondas, revistas em pátios e celas, e proteção de autoridades em visita às unidades prisionais.

Integração com Outras Forças e Uso de Cães
Participa de ações conjuntas com outras forças de segurança e atua com seu canil especializado em localizar entorpecentes em operações preventivas e repressivas.

Recaptura de Foragidos
Utiliza dados de inteligência para operações de recaptura e cumprimento de mandados de prisão.

Participação do Cidadão
Se você souber o paradeiro de um foragido ou tiver informações sobre crimes, pode fazer denúncias anonimamente.

Telefone: (61) 99451-0650

BRAÇO FORTE DA EXECUÇÃO PENAL

SEAPE

DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

2020

PROJETO MÃOS DADAS

Projeto Mãos Dadas

O **Projeto Mãos Dadas** é uma iniciativa da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, iniciado após autorização da Vara de Execuções Penais concedida nos autos do processo nº 0034293-57.2015.807.0015, que tem por finalidade oferecer alternativa para a ressocialização de pessoas privadas de liberdade que estão no regime semiaberto e com autorização para o trabalho externo, mas sem implementação em razão da inexistência de proposta para sua contratação pelo mercado de trabalho.

O Projeto Mãos Dadas destina-se à **realização exclusiva de serviços públicos**, a serem executados de forma não continuada, destinados ao atendimento de demandas estatais voltadas à manutenção de bens públicos e a tarefas relacionadas à revitalização e recuperação dos espaços e equipamentos públicos do Governo do Distrito Federal. A adesão do sentenciado é voluntária e sem remuneração, mas é reconhecido para fins de remição de pena.

A Portaria nº 37, de 03 de novembro de 2020, regulamenta é o ato administrativo que regulamenta o referido projeto.

ATENDIMENTO NAS UNIDADES PRISIONAIS

Atendimento nas Unidades Prisionais

Todas as Unidades Prisionais do Distrito Federal que abrigam sentenciados no regime fechado e semiaberto sem benefício possuem sinalização clara dentro e fora dos Blocos e, local externo destinado ao atendimento ao público.

O atendimento ao público é ofertado no portão de acesso das unidades, que recepciona e orienta os trâmites para cada solicitação. Há também o atendimento aos visitantes dos sentenciados em dias específicos, que adentram a unidade para visitação, sendo então ofertados a recepção e o direcionamento para o local correto do evento.

A área que recepciona os visitantes dos sentenciados é coberta e possui banheiros específicos, inclusive para portadores de necessidades especiais, rampas de acessibilidade e bancos para assento.

As Unidades Prisionais contam também com ampla área arejada para revista de material e revista corporal, que atualmente são feitas por escâner.

A área para a visita é ampla, arejada, limpa e coberta, além de possuir bancos para assento. Todas as Unidades possuem rampas de acessibilidade.

Há amplo estacionamento na frente das unidades prisionais.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Canais de Comunicação

Canais Seape/DF

***Telefone**:3234-6406*
https://seape.df.gov.br
Setor Bancário Sul,Quadra 02,Bloco G, Lote 13
700.701-20

Pen. do Distrito Federal I PDF I

***Telefone**: 61.3441 8675*
***Email**: pdf1@seape.df.gov.br*
DF–465, Km 04, Fazenda Papuda - 71.686-670

Pen. do Distrito Federal II PDF II

***Telefone**: 61.3335-9576*
***Email**: pdf2@seape.df.gov.br*
DF–465, Km 04, Fazenda Papuda - 71.686-670

Pen. do Distrito Federal IV PDF IV

***Telefone**: 61.3335- 9430*
***Email**: pdfiv@seape.df.gov.br*
DF–465, Km 04, Fazenda Papuda - 71.686-670

Centro de Detenção Provisória CDP

***Telefone**: 61.3335- 9419*
***Email**: cdp@seape.df.gov.br*
DF–465, Km 04, Fazenda Papuda - 71.686-670

Canais de Comunicação

C. de Internamento e Reeducação
CIR

***Telefone**: 61.3335 9484*
***Email**: cir@seape.df.gov.br*
DF–465, Km 04, Fazenda Papuda - 71.686-670

C. Progressão Penitenciária
CPP

***Telefone**: 3361 3793 e 3335 9550*
***Email**: cpp@seape.df.gov.br*
SIA,Trecho 04,Lotes 1600/1680, 71.200-040

Pen. Feminina do Distrito Federal
PFDF

***Telefone**: 61 3384 5220 e 61 3556 5949*
***Email**: pfdf@seape.df.gov.br*
Granja Luis Fernando, Área Esp. 02,Setor Leste Gama, Gama–DF - 72.460-000

C. Int. de Monitoração Eletrônica
CIME

***Telefone**: 0800 729 4999*
***Email**: nuate.cime@seape.df.gov.br*
SAIN Estação Rodoferroviária – Ala Sul - ao lado do Shopping Popular - 70631-900

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CARTA DE SERVIÇO

seape.df.gov.br
Telefone 3234 6406

@seape.df

POLÍCIA PENAL
DISTRITO FEDERAL